



REGULAMENTO

I - DO OBJETIVO:

O **9º FECAPP** – Festival da Canção de Pinheiro Preto – SC, tem como objetivo identificar e revelar talentos e, aliado a este fator, fazer com que esses novos talentos tenham a oportunidade de demonstrar o seu potencial, valorizando o desenvolvimento musical e cultural, além de valorizar a formação ativa e cultural da sociedade

II - DA REALIZAÇÃO:

O 9º Festival da Canção de Pinheiro Preto, será realizado nos dias **11, 12 e 13 de maio de 2022**, com as seguintes etapas, datas e horários de realização:

I- Do dia 06 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022 inscrições.

II- Dia 11 de maio de 2022, a partir das 18h, etapa eliminatória, no Ginásio Municipal.

III- Dia 12 de maio de 2022, a partir das 9h, etapa eliminatória, no Ginásio Municipal

IV- Dia 13 de maio de 2022, etapa final a partir das 19 horas, no Ginásio Municipal.

III - DA ORGANIZAÇÃO:

A organização, coordenação e execução do Festival estarão a cargo e sob responsabilidade da Comissão Organizadora, composta pelo poder, devidamente reconhecidos através de Portaria do Executivo Municipal.

IV - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar intérpretes de todo o território nacional, amadores e profissionais independentes, individualmente ou coletivamente (duplas, trios ou grupos).

4.2- Os candidatos serão divididos em:

4.2.1 – CATEGORIA INFANTIL: com idade até 12 anos (até a data do evento),

4.2.1.1 – Nesta categoria não haverá divisão por modalidades. Serão inscritas músicas de qualquer estilo.

4.2.2 – CATEGORIA: JUVENIL: com idade de 13 até 17 anos (até a data do evento);

4.2.2.1 – Nesta categoria não haverá divisão por modalidades. Serão inscritas músicas de qualquer estilo.

4.2.3 – CATEGORIA: ADULTO: de 18 anos ou mais;

4.2.3.1 – Modalidades: Livre e Sertaneja.

4.2.4 – CATEGORIA: MUNICIPAL:

4.2.4.1 – Nesta categoria concorrerão todos os munícipes inscritos, não haverá divisão por modalidades ou categorias.

4.3 – MODALIDADE LIVRE, engloba os estilos: MPB, samba, pagode, gospel, axé, forró, bossa nova, gaúcho, rock, pop, folk, dentre outros (exceto sertanejo).



4.4 – MODALIDADE SERTANEJA, engloba sertanejo raiz, romântico, universitário, country music

4.5 – A idade dos candidatos que se referem aos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 tem como limite a data da realização do festival.

4.6 - O candidato que não se apresentar ao ser chamado para interpretar sua música, estará automaticamente eliminado.

4.7 - Os participantes interpretarão somente uma música.

4.8 - É vedada a participação de um mesmo concorrente em mais de uma apresentação, mesmo em vocais ou coreografias.

4.9 – A quantia de apresentações será limitado, sendo o critério definido pela Comissão Organizadora.

4.10 – não serão permitidas músicas autorais.

V - DA INSCRIÇÃO:

5.1 - As inscrições serão gratuitas e limitadas

5.2 - As inscrições deverão ser efetuadas **até às 17h do dia 20 de abril de 2022 quarta-feira**, ou até o limite de 80 inscrições.

5.2.1 - **via internet**, através do preenchimento online dos formulários deste regulamento conforme Item 6.1.

5.3 - Serão aceitas inscrições via internet, enviadas diretamente para o endereço de e-mail festival2022@pinheiropreto.sc.gov.br, sendo que será validada a inscrição pela data de envio via e-mail, mediante a confirmação de recebimento por parte da Comissão Central Organizadora.

5.4 - Cada candidato poderá concorrer com uma única música e somente em uma categoria e uma modalidade.

§1º A Ficha de Inscrição estará disponível no site do Município de Pinheiro Preto www.pinheiropreto.sc.gov.br.

VI - REQUISITOS

6.1 Cada participante deverá atender impreterivelmente aos quesitos abaixo:

6.1.1- Preencher formulário online no link: [Formulário de Inscrição](#)

6.1.2- Autorização do uso da imagem e voz para promoção e divulgação do festival;

6.1.3- Cópia da Carteira de Identidade;

6.1.4- Cópia do CPF;

6.1.5- Dados da Conta bancária;

6.1.6- Link do site Youtube da versão a ser apresentada;

6.1.7- Estar presente para a apresentação de audição da comissão julgadora nos **dias 11 e 12 de maio de 2022**. A ausência acarreta automaticamente em exclusão do candidato inscrito no Festival.

6.1.8- Para a Categoria Municipal é obrigatório apresentar comprovante de residência.

6.2 - Serão permitidas inscrições individuais e coletivas (duplas, trios e grupos).



6.2.1 - No caso de apresentações com mais de um integrante os mesmos serão inscritos na categoria em que se enquadrar o de maior idade.

6.3 - O intérprete deverá informar o nome (individual, dupla, trio ou grupo) bem como o nome artístico.

6.4- Serão aceitas inscrições de músicas em língua estrangeira;

6.5 - Toda música, uma vez inscrita, não poderá ser substituída em nenhum momento.

6.6 - Não serão aceitas inscrições fora da data estipulada.

6.7 - A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações a serem prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

6.8 - O material das inscrições não será devolvido, pois passará a fazer parte do arquivo do evento.

VII - DA SELEÇÃO:

7.1 - Para participar do Festival, os candidatos, deverão se submeter a avaliação, que será feita por uma comissão, formada por membros da organização do evento.

7.2 – Somente os candidatos aprovados pela Comissão estarão classificados para participarem do Festival.

7.3- O horário será agendado pela Comissão Organizadora, em comum acordo com o candidato, conforme datas e horários a seguir:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
11/05/2022 (Quarta-Feira)	Ginásio de Esportes	18h às 22h
12/05/2022 (Quinta-Feira)	Ginásio de Esportes	09h às 11h 13h às 17h 18h às 22h

7.4 – O candidato ao chegar no local do evento, deverá procurar a Comissão Organizadora, e apresentar o comprovante de inscrição, para identificação do mesmo, o qual receberá uma senha para a ordem de avaliação;

7.4.1 – Após todos os candidatos terem passado pela avaliação, a Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem de apresentação dos classificados, não sendo divulgado o número de pontos nem a ordem de classificação dos mesmos;

7.5 – Os candidatos inscritos que não participarem da avaliação, estarão automaticamente eliminados.

VIII - DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1- A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora dentro de cada categoria e afixada em local de fácil acesso aos candidatos, iniciando pela Categoria Infantil, em seguida Categoria Juvenil, e por último a Categoria Adulto, cuja ordem não mais poderá ser modificada;



8.2- Os candidatos deverão apresentar-se no local do evento, 30 minutos antes do início do Festival;

8.3 - O candidato que não se apresentar quando for chamado para interpretar sua música, será desclassificado;

8.4 - O acompanhamento será feito pela Banda Cathedral, cujos integrantes não poderão fazer vocal para o candidato.

IX - DO JULGAMENTO:

9.1 - Os candidatos serão avaliados por uma comissão julgadora, formada por profissionais da área musical, indicados pela organização do evento.

9.2 - Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado por pessoa indicada pela Organização do Festival, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação.

9.3 - Para o julgamento, os Jurados atribuirão notas de 5 à 10 aos candidatos, permitindo-se o fracionamento das mesmas, levando-se em conta os seguintes quesitos:

9.3.1- afinação vocal;

9.3.2 - ritmo;

9.3.3– interpretação;

9.4- Cada jurado atribuirá individualmente, em fichas próprias, sem rasuras, as notas de cada candidato.

9.5 - A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada quesito determinando a classificação.

9.6 - Os vencedores serão aqueles que conseguirem atingir o maior número de pontos, após a somatória do júri.

9.7 - Em caso de empate, a classificação recairá a favor do concorrente que obtiver melhor nota, de acordo com os itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3, respectivamente. Persistindo, ainda, o empate caberá, ao Presidente da Comissão Julgadora o voto de desempate

X - DA PREMIAÇÃO:

10.1- Os classificados do 9º FECAPP receberão prêmios, assim distribuídos em cada uma das categorias e respectivas modalidades:

CATEGORIA INFANTIL	CATEGORIA JUVENIL
1º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro	1º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro
2º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro	2º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro
3º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro	3º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro
4º LUGAR – Troféu	4º LUGAR – Troféu
5º LUGAR – Troféu	5º LUGAR – Troféu

CATEGORIA ADULTO	
LIVRE	SERTANEJO
1º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro	1º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro
2º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro	2º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro
3º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro	3º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro
4º LUGAR – Troféu	4º LUGAR – Troféu
5º LUGAR – Troféu	5º LUGAR – Troféu



CATEGORIA MUNICIPAL
1º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro
2º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro
3º LUGAR – Troféu + Prêmio em Dinheiro
4º LUGAR – Troféu
5º LUGAR – Troféu

10.2 O pagamento da premiação aos vencedores ocorrerá diretamente na conta corrente do vencedor, a qual deverá ser informada na ficha de inscrição em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único - A entrega da premiação no dia do evento será apenas simbólica e o crédito dos valores referentes à premiação será realizado em conta corrente dos vencedores até 30 (trinta) dias após a realização do festival.

XI - PENALIDADES

11.1 Em caso de atraso para apresentação nas audições dos dias 11 e 12 de maio e na apresentação no dia 13 de maio de 2022, o candidato será desclassificado.

11.2 O candidato que causar tumulto com a Comissão Organizadora ou com os jurados, será desclassificado;

XII - COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do Festival, os concorrentes que não cumprirem as disposições do presente regulamento.

12.2 O ato da inscrição dos concorrentes implica na aceitação integral de todos os termos do presente regulamento.

12.3 Os casos omissos, ou não previstos no presente regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora do Festival, investido de plenos poderes, inclusive para alterar o presente regulamento, sendo suas decisões soberanas, irrecorríveis e inapeláveis, sob qualquer natureza.

12.4 A Comissão Organizadora do 9º FECAPP **não** se responsabilizará por alojamentos, transporte, alimentação e reservas de hotéis. Providência esta, que caberá unicamente aos músicos interessados.

12.5 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de desclassificar do Festival concorrente que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, atacar a integridade física ou moral de qualquer cidadão, como também desrespeitar qualquer item do regulamento.

12.6 As decisões dessa Comissão serão soberanas e irrecorríveis, ou seja, não caberá recurso.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Não será permitido, em hipótese alguma, perfurar o palco do FESTIVAL com pregos, parafusos ou similares; acrescentar luzes e/ou equipamentos de som adicionais; descarregar no palco pedras, areias, serragens, tintas ou similares; trabalhar com fogo em cena aberta ou bastidores. utilizar qualquer elemento cênico que represente perigo para os presentes; ingerir bebidas alcoólicas nos camarins e/ou no palco.



13.2 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do 9º FECAPP, em qualquer momento, o participante que a qualquer pretexto perturbar ou descumprir normas contidas neste regulamento.

13.3 A Comissão Organizadora colocará à disposição dos participantes: Palco, iluminação, som.

13.4 - Os candidatos que participarem do Festival, ao realizar a inscrição, automaticamente, autorizam, sem nenhum ônus à Comissão Organizadora do Festival, a cessão ilimitada dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual, relacionado com o Festival da Canção de Pinheiro Preto.

13.5 - As decisões do Corpo de Jurados e Comissão Organizadora são irrecorríveis.

13.6 - O ato da inscrição do Festival, implica na plena aceitação das normas deste Regulamento.

13.7 - Os participantes deverão respeitar as normas de boa conduta, moral e de costumes, bem como zelar pelas instalações e equipamentos que forem utilizados para a realização do Festival.

13.8 Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa são de responsabilidade do participante.

13.9 - Os casos não previstos neste regulamento e as eventuais dúvidas geradas quanto a sua interpretação, serão decididas pela Comissão Organizadora.

13.10 - Qualquer informação relacionada com o 9º FECAPP, poderá ser obtida através do Fone: (49) 3562-2000, ou ainda do e-mail: festival2022@pinheiropreto.sc.gov.br

13.11 - Cópia do Regulamento poderá ser obtida no site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

13.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará - SC, para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pinheiro Preto, Abril de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA